



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE RECURSOS

Comissão de  
Recursos

# Relatório de atividades 2015

---



## Índice

<b>1. Enquadramento</b>	<b>2</b>
<b>2. O Universo de referência</b>	<b>3</b>
2.1 Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações	3
2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação	4
<b>3. Atividade do 1º nível</b>	<b>5</b>
3.1 Recursos por Vice Coordenações	5
3.2 Recursos segundo os motivos de anulação	6
3.3 Recursos segundo a decisão	8
3.4 Recursos segundo as alegações	10
<b>4. Atividade do 2º nível</b>	<b>12</b>
4.1 Recursos por Vice Coordenações	12
4.2 Recursos segundo os motivos de anulação	13
4.3 Recursos segundo a decisão	14
<b>5. Conclusões e recomendações</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO</b>	<b>17</b>



## 1. Enquadramento

No ano de 2015 o desemprego registado diminuiu 7%, mas o número de desempregados subsidiados diminuiu bastante mais (31%). A taxa de anulação de desempregados subsidiados manteve-se nos 2%, pelo que o número de anulações efetuadas pelos serviços de emprego é o mais baixo desde que a Comissão de Recursos foi criada, em 2007. Por esta razão, e embora subindo para 11% a percentagem de recorrentes à Comissão, o número de recursos entrados em primeiro e segundo nível diminuiu.

Para além dos recursos entrados e analisados, há outro trabalho desenvolvido pela Comissão que não é contabilizado. Na verdade, embora o âmbito de atuação desta estrutura seja claro e definido – decisão sobre os recursos interpostos pelos desempregados subsidiados quanto à anulação da sua inscrição para emprego, por incumprimento dos seus deveres -, certo é que recebemos muito expediente que não se reconduz à figura do recurso, solicitando esclarecimentos e redirecionamento das questões colocadas para os serviços competentes. É o caso dos recursos de anulação de inscrição por parte de desempregados não subsidiados ou beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

As duas entidades externas com as quais mantemos um relacionamento constante são a Provedoria de Justiça, em virtude de muitos dos nossos recorrentes serem também reclamantes daquele órgão, e a Provedoria dos CTT, uma vez que parte significativa dos recursos que nos são presentes têm alegadamente como fundamento deficiências nas entregas postais.

No que diz respeito à dimensão interna da Comissão, nomeadamente quanto a recursos humanos, não há qualquer alteração a registar no ano em análise.

Cabe-nos referir que, em Dezembro de 2015, o Vice-Coordenador do Norte defendeu a sua dissertação de mestrado em Gestão e Administração Pública, na Universidade de Aveiro, o que não seria notícia se o seu objeto de estudo não fosse a Comissão de Recursos. O trabalho que desenvolveu e as conclusões a que chegou permitiram ter uma visão distanciada e global da atividade da Comissão nestes oito anos completos da sua existência. Sublinhe-se a singularidade da figura na Administração Pública portuguesa, a sua independência face aos órgãos que escrutina, a sua função pedagógica junto dos decisores locais e ainda a possibilidade de alargamento do seu âmbito de atuação e de réplica junto de outros organismos da Administração Pública, criando uma nova relação entre o cidadão e o Estado. Em anexo ao presente relatório encontra-se cópia das conclusões deste trabalho.

Em anexo, junta-se ainda informação sobre as anulações das inscrições para emprego, recursos e decisões da Comissão, desagregada ao nível dos Serviços de Emprego.



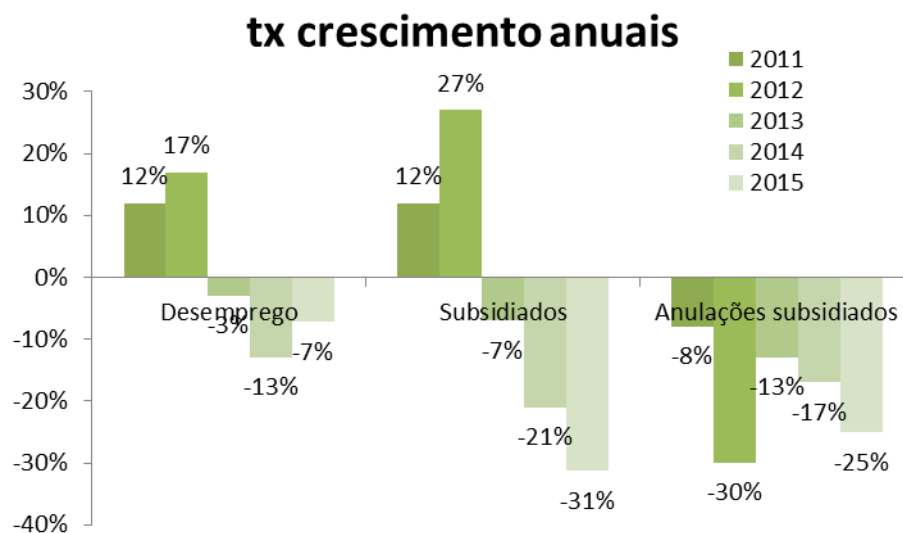
## 2. O Universo de referência

### 2.1 Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações

Os dados que se apresentam neste ponto, e a respetiva apresentação gráfica, referem-se à evolução global do universo de referência da Comissão de Recursos desde 2011. Os potenciais recorrentes da Comissão são os desempregados subsidiados, que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento dos seus deveres (art.º 49 da lei do subsídio de desemprego).

	Anos				
	2011	2012	2013	2014	2015
Desempregados inscritos no final do período	605.134	710.652	690.535	598.581	555.167
Tx crescimento de desemprego	12%	17%	-3%	-13%	-7%
Média de subsidiados finais dos meses	256.247	326.077	368.115	305.869	210.068
Tx crescimento subsidiados	12%	27%	-7%	-21%	-31%
Anulações de subsidiados (art.º 49)	10.943	7.649	6.678	5.548	4.159
Tx crescimento anulações subsidiados	-8%	-30%	-13%	-17%	-25%
<b>Tx anulação</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>

**Quadro 1:** Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações de desempregados subsidiados.  
Fonte: dados do IEFP, IP.



**Gráfico 1** – Recursos por Vice Coordenações segundo os anos. Fonte: Quadro 2.

Completámos estes elementos com informação a montante, sobre a evolução do desemprego e do desemprego subsidiado.

Registe-se que a taxa de crescimento das anulações de subsidiados é sempre negativa, no período considerado, e que a taxa de anulação, independentemente da evolução dos números totais de desempregados, se mantém nos 2% desde 2012. Note-se que a anulação de desempregados subsidiados não depende do desemprego registado, nem do número de desemprego de subsidiados;



depende sim do cumprimento/incumprimento dos deveres por parte dos desempregados e, na nossa opinião, das opções de gestão sobre o controlo dos incumprimentos efetuado por parte dos serviços de emprego. Aliás, se compararmos os números dos anos de 2011 e de 2015, quanto a desempregados subsidiados, são próximos, e a taxa de anulação passa de 4 para 2%, o que vem reforçar a leitura que fazemos sobre o volume das anulações.

## 2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação

Área geográfica	Anos							Δ 14/15
	2011	2012	2013	2014		2015		
					%		%	
Norte	2.588	1.915	1.389	1.425	26%	919	22%	-36%
Centro	1.130	764	706	558	10%	309	7%	-45%
Lisboa e Vale do Tejo	5.795	4.096	3.873	2.919	53%	2.444	59%	-16%
Alentejo	304	172	118	149	3%	64	2%	-57%
Algarve	1.126	702	592	497	9%	423	10%	-15%
<b>Total</b>	<b>10.943</b>	<b>7.649</b>	<b>6.678</b>	<b>5.548</b>	<b>100%</b>	<b>4.159</b>	<b>100%</b>	<b>-25%</b>
<b>Motivos de anulação</b>								
Falta de comparência a convocatória do CT/E	7.556	4.956	3.983	3.397	61%	2.528	61%	-26%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	1.915	1.840	1.720	1.238	22%	928	22%	-25%
Recusa de emprego conveniente	521	105	78	107	2%	55	1%	-49%
Falta de comparência nas entidades empregadoras	368	169	114	113	2%	94	2%	-17%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	344	221	211	270	5%	186	4%	-31%
Recusa/desistência de formação profissional	39	42	32	113	2%	228	5%	102%
Recusa/desistência de intervenção	159	293	527	292	5%	132	3%	-55%
Incumprimento da procura ativa de emprego	38	23	11	18	0%	8	0%	-56%
Outros	3	0	2	0	0%	0	0%	-
<b>Total</b>	<b>10.943</b>	<b>7.649</b>	<b>6.678</b>	<b>5.548</b>	<b>100%</b>	<b>4.159</b>	<b>100%</b>	<b>-25%</b>
<b>Taxa de crescimento</b>	<b>-8%</b>	<b>-30%</b>	<b>-13%</b>		<b>-17%</b>		<b>-25%</b>	

**Quadro 2:** Subsidiados anulados, por área geográfica e por motivos de anulação da inscrição no Serviço de Emprego. Fonte: dados do IEFP, IP.

O presente quadro reflete o universo de referência da Comissão de Recursos, ou seja, as anulações de inscrição para emprego pelos Serviços de Emprego, desagregadas regionalmente e por motivos de anulação.

Houve uma quebra de 25% nas anulações ao longo do ano de 2015. Esta diminuição está diretamente relacionada com o universo de desempregados subsidiados, que também baixou 31%. A taxa de anulação, conforme referido atrás, mantém-se nos 2%.

Quanto aos motivos de anulação, os dois maiores continuam a ser a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego e o incumprimento do dever de apresentação quinzenal, que juntos significam 83% dos casos. Com apenas 5% dos casos, segue-se o motivo 'recusa/desistência de formação profissional' sendo os outros motivos puramente residuais.



### 3. Atividade do 1º nível

#### 3.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice- Coordenações	Anos								Δ 14/15	Tx recursos
	2011	2012	2013	2014		2015				
					%		%			
Norte	327	283	127	149	27%	108	23%	-28%	12%	
Centro	156	96	56	49	9%	30	6%	-39%	10%	
Lisboa e Vale do Tejo	879	598	411	293	53%	289	61%	-1%	12%	
Alentejo	26	15	3	10	2%	5	1%	-50%	8%	
Algarve	170	87	78	52	9%	43	9%	-17%	10%	
<b>Total</b>	<b>1.558</b>	<b>1.079</b>	<b>675</b>	<b>553</b>	<b>100%</b>	<b>475</b>	<b>100%</b>	<b>-14%</b>	<b>11%</b>	
<b>Tx crescimento</b>	30%	-31%	-37%		-18%		-14%			
<b>Tx recursos</b>	14%	14%	10%		10%		11%			

Quadro 3 – Recursos por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2015, regista-se uma redução em termos absolutos, com uma quebra de 14%, do número total de recursos entrados, o que está diretamente relacionado com a diminuição das anulações efetuadas [-25%]. A taxa de recursos situa-se em 11%, subindo um ponto percentual face ao ano anterior.

No que se refere à distribuição regional, baixam os recursos em todas as regiões, embora essa descida em Lisboa seja inexpressiva. Em linha com os dados das anulações efetuadas, 61% dos recursos provêm da região de Lisboa e Vale do Tejo e 23% da região Norte. Segue-se o Algarve, com 9%, o Centro, com 6%, e o Alentejo, com 1%.

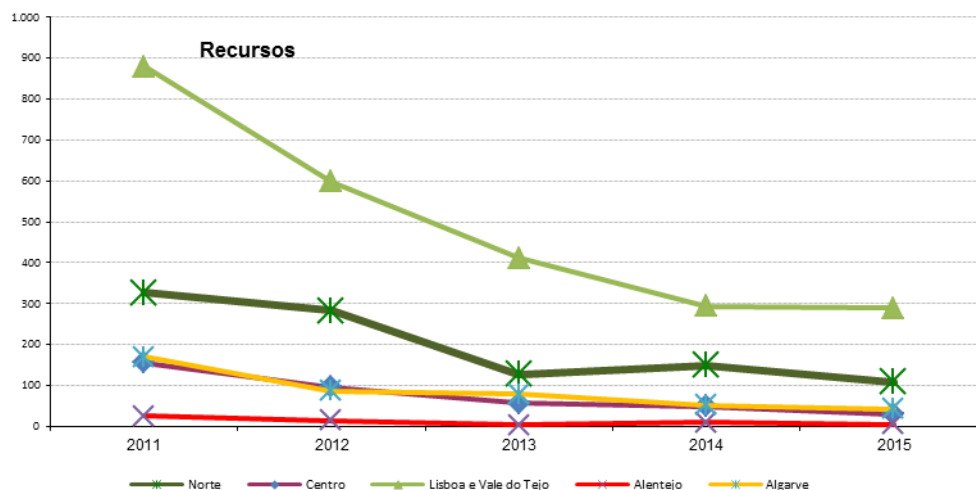


Gráfico 2 – Recursos por Vice Coordenações segundo os anos. Fonte: Quadro 2.

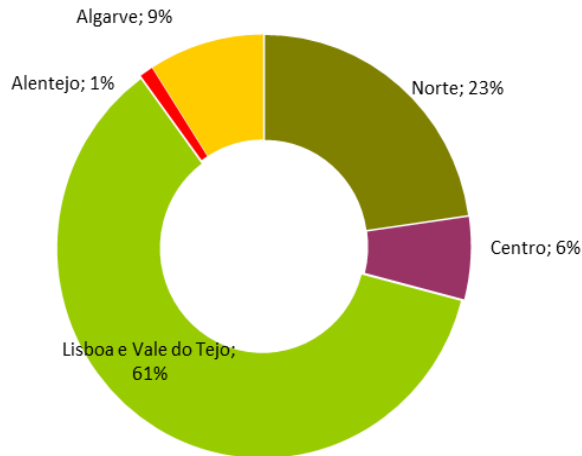


Gráfico 3: Proporção de recursos por Vice Coordenações, no ano de 2015. Fonte: Quadro 2.

### 3.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos							
	2011	2012	2013	2014		2015		Δ 14/15
					%		%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	1.041	721	366	302	67%	274	58%	-9%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	238	223	217	140	21%	116	24%	-17%
Recusa de emprego conveniente	150	46	15	26	4%	20	4%	-23%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	61	37	18	14	3%	9	2%	-36%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	22	31	21	43	3%	21	4%	-51%
Recusa de formação profissional	3	8	3	6	1%	13	3%	117%
Recusa de outras medidas ativas de emprego	0	1	0	0	0%	0	0%	-
Outros	43	12	35	22	1%	22	5%	0%
<b>Total</b>	<b>1.558</b>	<b>1.079</b>	<b>675</b>	<b>553</b>	<b>100%</b>	<b>475</b>	<b>100%</b>	<b>-14%</b>

Quadro 4: Recursos segundo os motivos de anulação, por anos.

As duas grandes causas de anulação para emprego que dão origem a recursos para a Comissão, embora desçam ambas em termos absolutos, continuam a ser a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego, com 58% e o incumprimento do dever de apresentação quinzenal, com 24 %, que juntas perfazem 82% dos casos. Todas as outras causas são residuais.



Motivos de anulação	Vice-Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Falta de comparência a convocatória do CT/E	43	40%	12	40%	191	66%	1	20%	27	63%	274	58%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	44	41%	8	27%	63	22%	0	0%	1	2%	116	24%
Recusa de emprego conveniente	8	7%	2	7%	5	2%	0	0%	5	12%	20	4%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	1	1%	3	10%	4	1%	1	20%	0	0%	9	2%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	3	3%	4	13%	7	2%	1	20%	6	14%	21	4%
Recusa/desistência de formação profissional	6	6%	0	0%	5	2%	0	0%	2	5%	13	3%
Recusa/desistência de outras medidas ativas de emprego	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Outros	3	3%	1	3%	14	5%	2	40%	2	5%	22	5%
<b>Total de recursos</b>	<b>108</b>	<b>100%</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>	<b>289</b>	<b>100%</b>	<b>5</b>	<b>100%</b>	<b>43</b>	<b>100%</b>	<b>475</b>	<b>100%</b>

**Quadro 5:** Recursos segundo os motivos de anulação, por Vice Coordenação.

Desagregando regionalmente, a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego é o motivo mais expressivo dos recursos entrados em três das Vice Coordenações; apenas no Norte é ultrapassada ligeiramente pelo incumprimento do dever de apresentação quinzenal.





### 3.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos							D 14/15
	2011	2012	2013	2014		2015		
					%		%	
Deferidos	207	209	84	66	12%	54	12%	-18%
Intervenção para revogação pelo CTE	115	108	103	116	22%	96	21%	-17%
Indeferidos	1.003	663	448	343	65%	306	66%	-11%
Arquivamento e outros	51	50	13	6	1%	8	2%	33%
<b>Total recursos com decisão</b>	<b>1.376</b>	<b>1.030</b>	<b>648</b>	<b>531</b>	<b>100%</b>	<b>464</b>	<b>100%</b>	<b>-13%</b>
<b>Tx de resposta</b>	<b>88%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>96%</b>		<b>98%</b>		
<b>Total recursos sem decisão</b>	<b>182</b>	<b>49</b>	<b>27</b>	<b>22</b>		<b>11</b>		<b>-50%</b>
<b>Total de recursos</b>	<b>1.558</b>	<b>1.079</b>	<b>675</b>	<b>553</b>		<b>475</b>		<b>-14%</b>

Quadro 6: Recursos por decisão, por anos.

A percentagem de decisões favoráveis foi de 33%, sublinhando-se que a percentagem de intervenções para revogação pelo CTE ultrapassa em muito a percentagem dos deferimentos expressos, o que é resultado de uma boa articulação com os Diretores por parte dos Vice Coordenadores regionais.

Registe-se que, em 2015, a taxa de resposta subiu para 98%, o que se deve ao esforço feito junto dos Serviços de Emprego no sentido de uma resposta mais célere, evitando que os processos demorem na análise por falta de elementos.

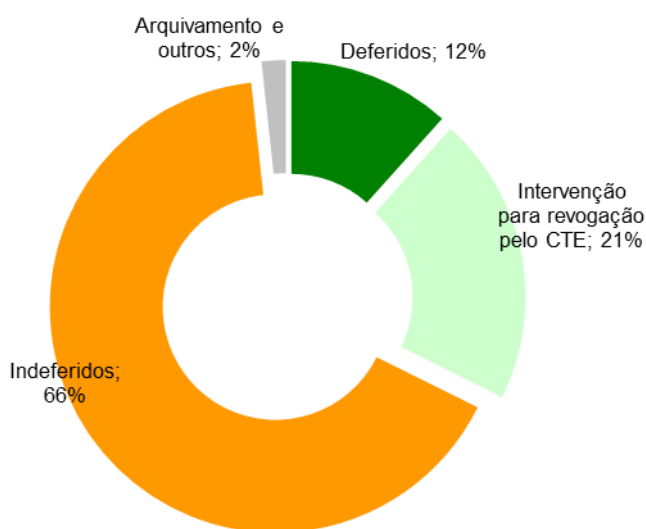


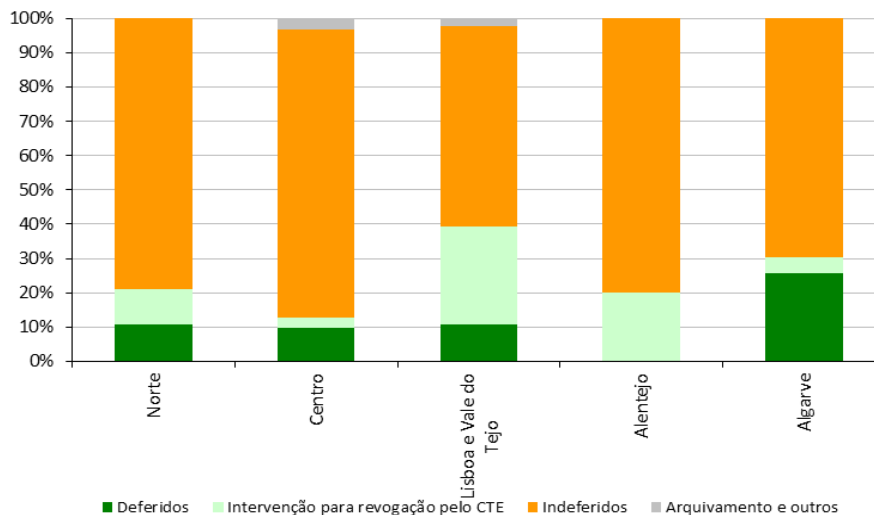
Gráfico 4: Proporção dos tipos de decisão. Fonte: Quadro 5.



Decisões	Vice-Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Deferidos	12	11%	3	10%	32	11%	0	0%	11	26%	58	12%
Intervenção para revogação pelo CTE	11	10%	1	3%	84	28%	1	20%	2	5%	99	20%
Indeferidos	87	79%	26	84%	173	58%	4	80%	30	70%	320	66%
Arquivamento e outros	0	0%	1	3%	7	2%	0	0%	0	0%	8	2%
<b>Total recursos com decisão</b>	<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>	<b>296</b>	<b>100%</b>	<b>5</b>	<b>100%</b>	<b>43</b>	<b>100%</b>	<b>485</b>	<b>100%</b>
<b>Tx de resposta</b>	<b>93%</b>		<b>100%</b>		<b>99%</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>98%</b>	
<b>Total recursos sem decisão</b>	<b>8</b>		<b>0</b>		<b>3</b>		<b>0</b>		<b>0</b>		<b>11</b>	
% face ao total	7%		0%		1%		0%		0%		2%	
<b>Total de recursos analisados</b>	<b>118</b>		<b>31</b>		<b>299</b>		<b>5</b>		<b>43</b>		<b>496</b>	

**Quadro 7:** Recursos por decisão segundo as Vice Coordenações. O total de recursos com decisão refere-se ao ano em análise, no total dos recursos analisados incluem-se os processos pendentes no final do ano anterior.

Os recursos sem decisão correspondem a processos entrados nos últimos dias do ano, ou em que se aguarda a pronúncia por parte dos Serviços de Emprego.



**Gráfico 5:** Tipo de decisão por Vice Coordenações. Fonte: Quadro 6.



### 3.4 Recursos segundo as alegações

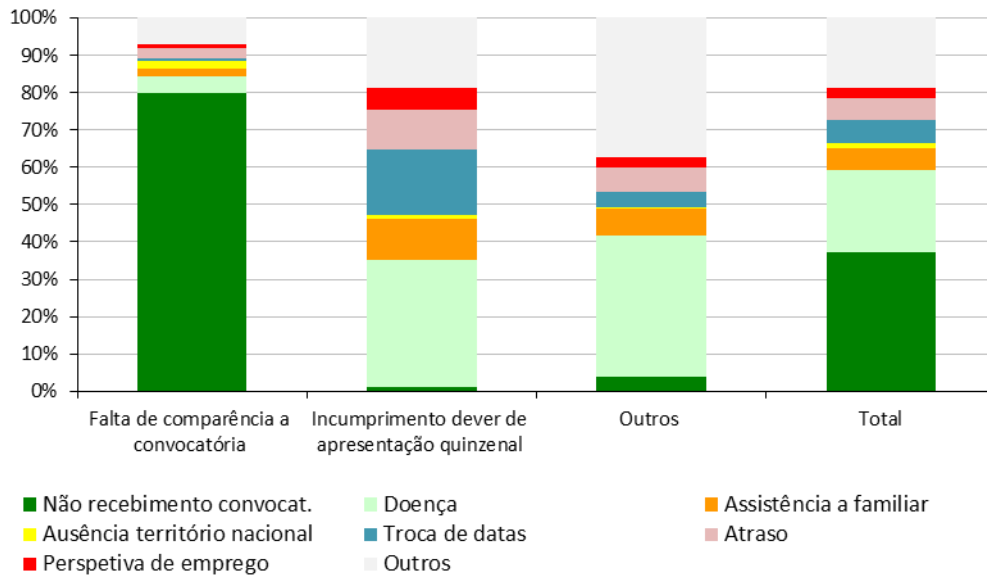
Em complemento aos dados anteriores, segue-se alguma informação quanto às alegações /justificações apresentadas pelos recorrentes.

Tendo em conta a totalidade dos recursos recebidos, os problemas com o recebimento da correspondência correspondem a mais de um terço das alegações apresentadas pelos recorrentes (38%), podendo destacar-se em seguida o motivo de doença (22%).

Considerando os recursos recebidos por anulação por falta a convocatória, que são mais de metade do total, conforme referido no ponto anterior, o não recebimento da correspondência é a alegação que prevalece (80% dos casos). No caso dos recursos por anulação devido ao incumprimento da apresentação quinzenal, não existe normalmente uma convocatória, pelo que este motivo é inexpressivo; as alegações mais relevantes vão para a situação de doença, com 34% e a troca de datas, com 18%.

Motivos de Anulação	Alegações								Total
	Não recebimento convocat.	Doença	Assistência a familiar	Ausência território nacional	Troca de datas	Atraso e/ou esquecimento	Perspetiva de emprego	Outros	
Falta de comparência a convocatória	80%	5%	2%	2%	1%	2%	1%	7%	100%
Incumprimento dever de apresentação quinzenal	1%	34%	11%	1%	18%	11%	6%	19%	100%
Outros	4%	38%	7%	1%	4%	7%	3%	37%	100%
<b>Total</b>	<b>38%</b>	<b>22%</b>	<b>6%</b>	<b>1%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>3%</b>	<b>19%</b>	<b>100%</b>

**Quadro 8:** Principais motivos de anulação segundo as alegações. As alegações dos recursos com fundamento em falta de comparência à convocatória e em incumprimento do dever de apresentação quinzenal, as duas maiores causas de anulação, encontram-se desagregadas as alegações referentes a todos os recursos com outros fundamentos estão contidos em “outros”.



**Gráfico 6:** Principais motivos de anulação segundo as alegações

Atendendo ao peso significativo das alegações com fundamento em não recebimento da correspondência, apresenta-se de seguida quadro em que as mesmas se desagregam.

Motivos de Anulação	Não recebimento convocatória (sem inform. adicional)	Não recebimento da convocatória				Total
		Erro na morada	Alteração da toponímia	Mudança de morada	Ausência território nacional	
Falta de comparência a convocatória	55%	11%	1%	30%	2%	100%
Incumprimento dever de apresentação quinzenal	33%	0%	0%	33%	33%	100%
Outros	75%	0%	0%	0%	25%	100%
Total Geral	55%	11%	1%	30%	3%	100%

**Quadro 9:** Desagregação das situações com a alegação de não recebimento da convocatória

Os casos de não recebimento da convocatória, sem informação adicional, correspondem a 55% das situações. A segunda causa mais significativa para o não recebimento da convocatória prende-se com a alteração de morada, seguida de situações de erro na morada.



## 4. Atividade do 2º nível

### 4.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice- Coordenações	Anos						Δ 14/15	Tx recursos
	2011	2012	2013	2014	2015			
Norte	40	31	21	21	11	20%	-48%	10%
Centro	12	20	7	7	4	7%	-43%	13%
Lisboa e Vale do Tejo	141	92	45	45	37	67%	-18%	13%
Alentejo	1	4	1	1	2	4%	-	40%
Algarve	1	2	0	0	1	2%	-	2%
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>149</b>	<b>92</b>	<b>74</b>	<b>55</b>	<b>100%</b>	<b>-26%</b>	<b>11%</b>
<b>Tx crescimento</b>	<b>114%</b>	<b>-24%</b>	<b>-38%</b>	<b>-20%</b>	<b>-26%</b>			
<b>Tx recursos</b>	<b>19%</b>	<b>22%</b>	<b>14%</b>	<b>14%</b>	<b>11%</b>			

Quadro 10: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2015, verificou-se uma quebra de 26% dos recursos entrados no 2.º nível, em linha com a diminuição das anulações e dos recursos do 1.º nível. A percentagem de recurso desce um ponto percentual, situando-se agora nos 11%.

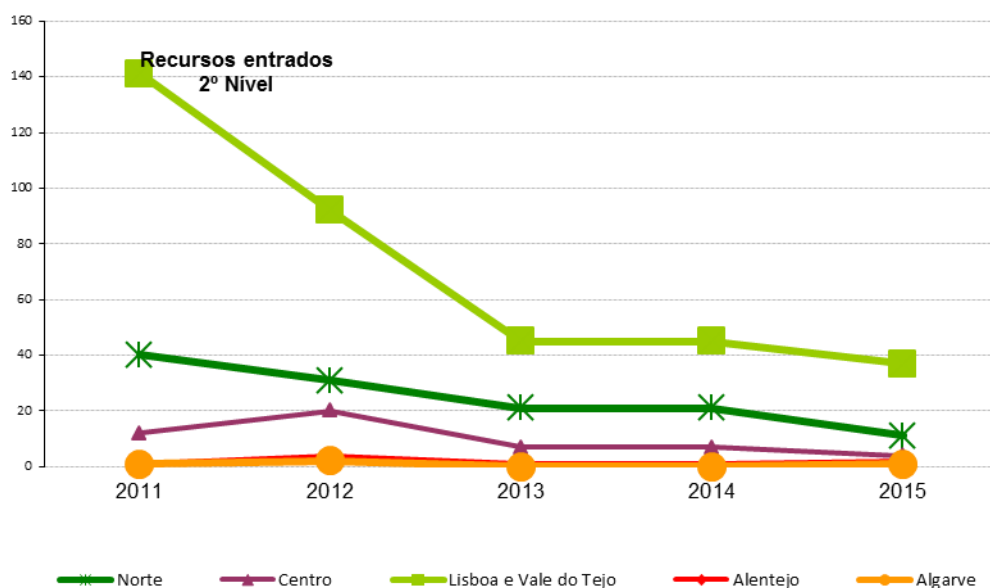


Gráfico 7: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos. Fonte: Quadro 8

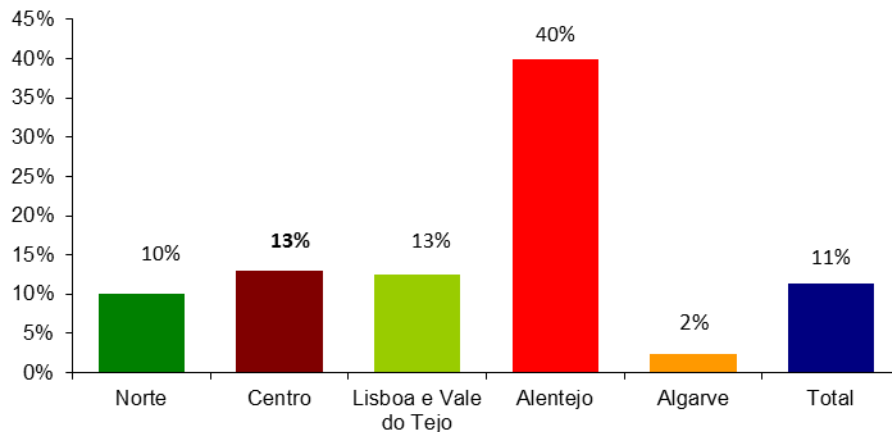


Gráfico 8: Taxa de recursos 2º nível. Fonte Quadro 8.

A percentagem de recursos que transitaram para o segundo nível, em duas Vice Coordenações, Lisboa e Vale do Tejo e Centro, é de 13%. No Norte é de 10%. No Algarve apenas 2% dos recursos subiram ao segundo nível. A percentagem de recursos do Alentejo é muito elevada por ter um baixo número de recursos entrados.

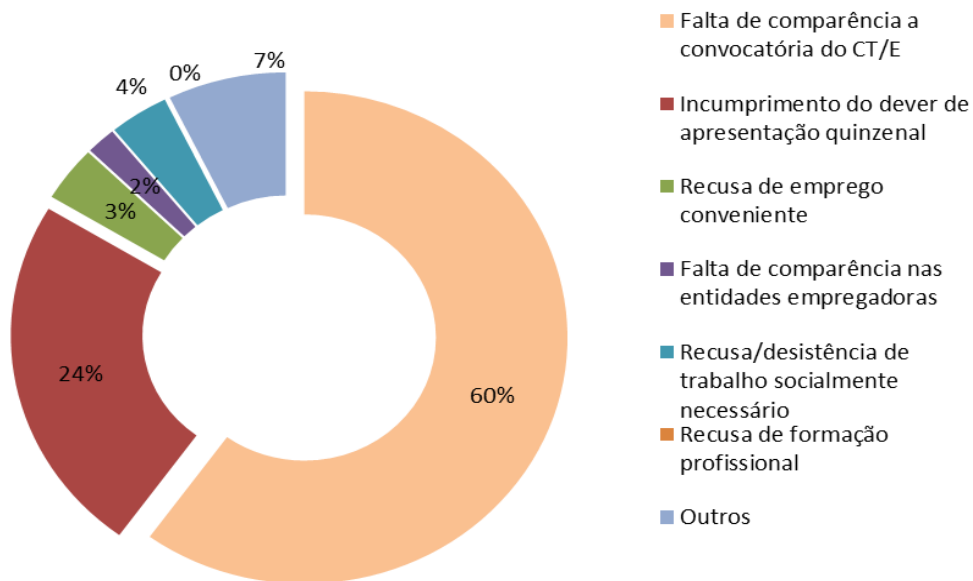
#### 4.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos					%	Δ 14/15
	2011	2012	2013	2014	2015		
Falta de comparência a convocatória do CT/E	127	102	56	42	33	60,0%	-21%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	31	28	24	21	13	23,6%	-38%
Recusa de emprego conveniente	23	11	4	2	2	3,6%	0%
Falta de comparência nas entidades empregadoras	5	6	1	0	1	1,8%	-
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	2	2	3	7	2	3,6%	-71%
Recusa de formação profissional	3	0	0	0	0	0,0%	-
Outros	4	0	4	2	4	7,3%	100%
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>149</b>	<b>92</b>	<b>74</b>	<b>55</b>	<b>100%</b>	<b>-26%</b>

Quadro 11: Fundamentos da anulação de inscrição no Serviço de Emprego.



Quanto aos motivos de anulação que dão origem aos recursos de 2.º nível, as duas grandes causas são idênticas às do 1.º nível: falta a convocatória do Serviço de Emprego (60%), incumprimento do dever de apresentação quinzenal (23,6%), que juntas significam mais de 80% dos casos.



**Gráfico 9:** Percentagem dos recursos entrados no 2º nível, por fundamento. Fonte Quadro 9

### 4.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos					%	Δ 14/15
	2011	2012	2013	2014	2015		
Deferidos	72	42	20	17	15	29%	-12%
Intervenção para revogação pelo CTE	4	6	7	8	6	12%	-25%
Indeferidos	100	90	57	45	30	59%	-33%
Arquivamento e outros	7	8	5	2	0	0%	-100%
<b>Total recursos com decisão</b>	<b>183</b>	<b>146</b>	<b>89</b>	<b>72</b>	<b>51</b>	100%	-29%
<b>Tx de resposta</b>	<b>97%</b>	<b>75%</b>	<b>98%</b>	<b>97%</b>		<b>93%</b>	-
<b>Total recursos sem decisão</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>3</b>		<b>4</b>	<b>33%</b>
<b>Total de recursos</b>	<b>189</b>	<b>195</b>	<b>149</b>	<b>92</b>		<b>55</b>	<b>-40%</b>

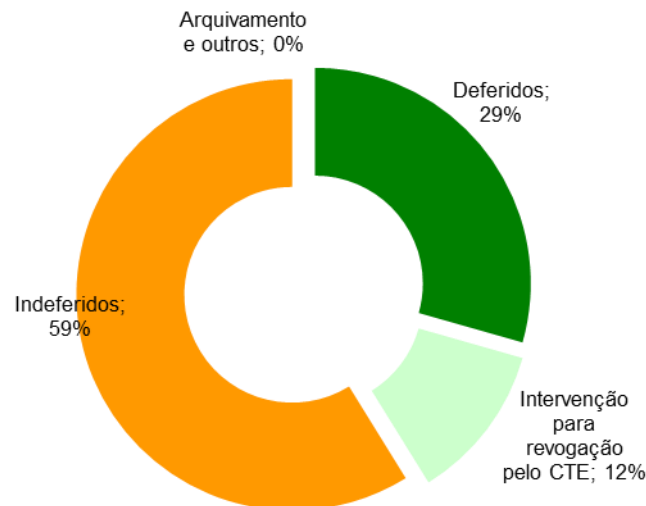
**Quadro 12:** Distribuição pela tipologia de deliberação.



Relativamente a este nível, a percentagem de decisões favoráveis situa-se agora em 41%, somando 29% de situações de deferimentos expressos a 12% de devoluções para revogação por parte dos Serviços de Emprego.

A deliberação favorável da Comissão de Recursos, em 2.º nível, contrariando a decisão anterior de um Vice Coordenador, corresponde normalmente à entrada de documentação complementar que não fora possível entregar anteriormente.

À data de 31 de dezembro de 2015, estavam pendentes 4 processos, aguardando elementos complementares dos serviços locais.



**Gráfico 10:** Distribuição por tipo de deliberação. Fonte: Quadro 10.





## 5. Conclusões e recomendações

Analisados os dados de 2015 verifica-se uma diminuição na entrada de recursos no primeiro e segundo nível da Comissão de Recursos. Este facto deve-se à quebra das anulações de inscrição de desempregados subsidiados, por incumprimento, feitas pelos Serviços de Emprego. Por sua vez esta quebra não pode ser dissociada da grande diminuição de desempregados subsidiados ocorrida no ano passado. No entanto, conforme já referimos, existe uma dimensão de controlo dos incumprimentos por parte dos serviços locais que interfere diretamente sobre as anulações efetuadas.

No que se refere ao primeiro nível, há 33 % de decisões favoráveis, assinalando-se que a percentagem de devolução aos serviços de emprego é de 21%, o que revela uma boa articulação e reforço do posicionamento pedagógico dos Vice Coordenadores face aos dirigentes locais.

Quanto ao segundo nível, há 41% de deliberações favoráveis, das quais 12 % correspondem a devoluções aos Serviços de Emprego. Habitualmente as deliberações favoráveis deste nível relacionam-se com documentos de prova - designadamente elementos provindos dos CTT, ou da sua Provedoria - que só foi possível juntar, por parte dos recorrentes, *a posteriori*.

A taxa de recurso à Comissão é de 11% nos dois níveis, mantendo-se no mesmo patamar desde que existe a Comissão. Consideramos este patamar pouco elevado, o que pode corresponder a duas situações distintas. Por um lado, o deficiente nível de literacia de muitos dos beneficiários do subsídio de desemprego, para quem apresentar um recurso é complexo. Por outro lado, pode significar a aceitação do corte de subsídio, por efetivamente existir um comportamento suscetível de penalização.

Em grande medida os recursos têm por base problemas na distribuição postal. Reiteramos a necessidade de se providenciar a possibilidade de comunicação eletrónica com os beneficiários que sejam utilizadores de meios informáticos, comunicação que seria mais célere e mais segura.

A articulação do IEFP com a Segurança Social continua a apresentar dificuldades. Entendemos que, promovendo a modernização administrativa, se deverá investir na comunicabilidade entre sistemas, de forma a não penalizar os beneficiários.

Estamos convictos que a Comissão de Recursos tem desempenhado um papel relevante na justiça e equidade das decisões tomadas em matéria tão delicada como as anulações de inscrição dos desempregados, com reflexo na atribuição do subsídio, como também na melhoria do serviço prestado pela Administração ao cidadão.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE RECURSOS

## **ANEXO**